
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.231 / 16 = DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO.

Denomina-se de *Geraldo de Azevedo Machado* (*poeta Al de Azevedo*), a Servidão perpendicular à rua José Araújo de Barros no Município de Duas Barras e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de *Geraldo de Azevedo Machado* (*Poeta Al de Azevedo*) a Servidão perpendicular à rua José Araújo de Barros, situada na Loteamento Castelo no primeiro Distrito de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de junho de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BB7CE5F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/07/2016. Edição 1691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>